

**VIVA RIO**

**EDITAL Nº 02/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Organização Social em Saúde (OSS) **VIVA RIO** por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo de caráter privado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no Município do Rio de Janeiro.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este processo seletivo público simplificado de caráter privado, organizado pela OSS VIVA RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), , por meio da Coordenadoria de Saúde da Área Programática 5.2, em observância aos preceitos do Contrato de Gestão firmado com a referida Secretaria para atuação na citada área programática, destina-se a selecionar candidatos para compor o Banco de Reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atuarem nas seguintes unidades da Estratégia Saúde da Família:

<b>UNIDADES AP 5.2</b>	
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	<u>Rua Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060</u>
CMS ALVIMAR DE CARVALHO	<u>Rua Sd. Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110</u>
CF MO ARTHUR ZANETTI	<u>Avenida Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300</u>
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	<u>Estrada do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204</u>
CF MARIA JOSÉ PAPERÁ	<u>Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122</u>
CMS MARIO RODRIGUES CID	<u>Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050</u>
CMS PEDRO NAVA	<u>Rua do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090</u>
CMS RAUL BARROSO	<u>Estrada Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240</u>
CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO	<u>Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395</u>
CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	<u>Estrada do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380</u>

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I -a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3— Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4— Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade do VIVA RIO;

1.5 — A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o VIVA RIO, que corresponde atualmente a R\$ 2.177,60 (dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) mensais;

1.6 — O ACS também fará jus à Insalubridade e ao Auxílio Alimentação/Refeição conforme previsto no Contrato de Gestão.

## **2- DAS VAGAS:**

2.1 — Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de reserva e poderão ser admitidos, quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2 – Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis e não se apresente, o candidato estará automaticamente desclassificado.

2.3 — Conforme Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência.

2.4- As pessoas com deficiência serão convocadas em caráter prioritário, independentemente da ordem de classificação.

## **3 - DOS REQUISITOS:**

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 — Ser morador da área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual está se candidatando à vaga;

3.2 — Apresentar comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio.

3.3 — Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 — Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias, carnê de loja ou declaração da associação de moradores).

3.4.1 — Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a partir de janeiro/2022;

3.5 — Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.6 — Ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão;

3.7 – Não ter sido desligado com justa causa da função de Agente Comunitário de Saúde da OSSVIVA RIO.

3.8 - Não ter sido desligado sem justa causa ou término de experiência da função de Agente Comunitário de Saúde da OSSVIVA RIO em menos de 6 meses a partir da publicação deste edital.

3.9 – Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram na função de Agente Comunitário de Saúde da OSS Viva Rio e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado.

ETAPA	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÕES PRESENCIAL	18/04/2022, 19/04/2022 e 20/04/2022	Nas unidades, conforme endereços citados no item 1.1 deste edital
CONVOCAÇÃO PARA PROVA	28/04/2022	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
PROVA	30/04/2022	Horário e local a serem comunicados no site <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS	02/05/2022	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA	06/05/2022	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RECURSOS	09/05/2022 E 10/05/2022	De 10h até 12h na SEDE OSS VIVA RIO RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 IPANEMA
RESULTADO PÓS RECURSO	13/05/2022	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA (ENTREVISTAS)	13/05/2022	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
ENTREVISTA*	16/05/2022 E 17/05/2022	Horário e local a serem comunicados no site <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RESULTADO FINAL	18/05/2022	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>

\*Cada candidato terá sua data de entrevista (2ª Etapa) divulgada no site do OSS Viva Rio. O não comparecimento na data e horário agendados acarretará na eliminação do candidato.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2 — As inscrições serão realizadas, exclusivamente nas unidades de saúde, a qual abrange seu endereço residencial, os endereços das unidades estão no Item 1.1 deste edital, durante período previsto no Cronograma – item 4 deste Edital, nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2022, no horário de 08:00 as 17:00 horas.

5.3 – Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF atendendo ainda, o disposto no item 3 deste Edital.

5.4 – No formulário de inscrição físico, que será fornecido no ato da inscrição na unidade de saúde, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.5 – Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha e comprovação de todos requisitos.

5.5.1- Os candidatos receberão um protocolo no ato da inscrição.

5.5.2- A inscrição será cancelada caso seja identificado que a rua indicada pelo candidato não faz parte do território de abrangência da unidade de saúde em que o mesmo se inscreveu.

5.6 – A OSS VIVA RIO, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7 – O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o Cronograma – item 4 deste Edital. A OSS VIVA RIO utilizará o endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br> para divulgar as informações oficiais deste Processo Seletivo.

5.9 – O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>. A OSS VIVA RIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas etc.).

5.10 – Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da OSSVIVA RIO, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. **Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.**

5.11 – Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição físico, que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente nas unidades de saúde, descritas no item 1.1, desde edital.

5.12 – No ato da inscrição, serão solicitados entrega das copias os comprovantes previstos no item 3 deste Edital e será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários em observância ao item 3.

5.12. 1—Nesta etapa, o candidato deverá apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato, cônjuge ou pais (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias, carnê de loja ou declaração da associação de moradores .

5.13 – Caso o candidato se encontre em condição de rua (conforme definição constante do item 5.13.1), será aceita declaração expedida por Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua ou entidade similar na área de Desenvolvimento Social, desde que devidamente assinado por representante legal (com matrícula), referenciando a moradia do candidato.

5.13.1 – Conforme definição do art. 1º, § único, Decreto 7.053 de 23.12.2009: “...considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.”

5.14— Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OSS Viva Rio também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

5.15— Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br).

5.16– Das candidatas lactantes: para fins de aplicação junto a este processo seletivo, considera-se “Lactante” – a candidata que se encontra amamentando.

5.17– Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

5.18– A lactante deverá indicar esta condição no ato da inscrição, preenchendo no campo Atendimento Especial informando na condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.19– A candidata lactante que não apresentar a solicitação no ato de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.20– Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da OSS VIVA RIO.

5.21 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.22– Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da OSS VIVA RIO.

5.23– A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da OSS VIVA RIO.

5.24– A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da OSS VIVA RIO, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 5.26 não poderá acompanhar a amamentação.

5.25– Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

5.26– A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.27– A OSS VIVA RIO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **6- DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NA SEDE DA OSS VIVA RIO PARA CASOS ESPECÍFICOS**

6.1 – Somente os candidatos que se encontrem em condição de rua (conforme itens 5.13 e 5.13.1), as inscrições serão recebidas presencialmente nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022 das 10h00 às 15h00 na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema. Poderá haver distribuição de senhas, se necessário.

6.2 – Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

6.3 — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

6.3.1 — Carteira de identidade com foto;

6.3.2 — CPF;

6.3.3 — Comprovante de residência (declaração expedida por Centro de Referência Especializado).

6.3.4 — Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, histórico escolar legível com situação de aprovado, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio;

6.5 – A inscrição presencial dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 – Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.

7.1.1 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.

7.2 – As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Equipe Médica da OSS Viva Rio, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.3 – Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;

b) apresentar original e cópia do laudo médico, (entregando a cópia junto com a documentação prevista no item 3) emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.4.1 – O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem 7.4 deste Capítulo, quando da convocação para realização dos exames pré-admissionais, sendo que a cópia do referido laudo será retida pela OSS Viva Rio.

7.4.2 – Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, o mesmo continuará participando do processo seletivo dentro do quadro de vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4.3 – Caso o laudo médico apresentado pelo candidato não seja reconhecido pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO, em observância ao que dispõe o item 7.1.1, o candidato continuará participando do processo seletivo dentro do quadro de vagas destinadas à ampla concorrência.

7.5 – O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.5.1 – O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada no item 7.5, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

7.6 – A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), a partir do dia 28 de abril de 2022.

7.7 – O candidato cujo pedido tenha sido indeferido, por não apresentar o laudo conforme o item 7.4.b terá sua inscrição indeferida como PcD, poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação indicada no subitem anterior para contestar seu indeferimento, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.8 – O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição presencial, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a OSS VIVA RIO através do e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.9 – Aqueles que não forem reconhecidos pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam pontuação nas provas de acordo com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista geral.

7.10 – Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo não serão considerados como pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7.11 – O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas gerais de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

7.12 – A Equipe Médica da OSS VIVA RIO avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

7.13 – As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou pela avaliação da Equipe Médica da OSS VIVA RIO, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.14 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.15 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

7.16 – Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.17 – No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a 1ª Etapa composta por Prova objetiva e a 2ª Etapa composta por Entrevista individual, conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA / ENTREVISTA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NOTA MÁXIMA
1ª ETAPA PROVA	QUESTÕES OBJETIVAS REGULARES	20 questões	1 ponto	20 pontos	10	20
2ª ETAPA ENTREVISTA	Entrevista *	-----	-----	100 pontos	60 pontos	100

\* A segunda etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, considerando a ordem de classificação constante ao item 8.1.7 do Edital.

8.1 — Primeira etapa - Prova objetiva:

8.1.1 — A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas e está prevista para o dia 30 de abril de 2022, em horário e local a serem comunicados no momento da inscrição e/ou no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

8.1.2 — O candidato deverá chegar com 02 (duas) horas de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial de identificação com foto e (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares) e comprovante entregue no ato da inscrição;

8.1.2.1 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.1.3 — O portão será fechado 01 (uma) hora antes do início da prova, sendo que após o fechamento não mais será permitida a entrada de candidatos;

8.1.4 — Conteúdo Programático: As provas objetivas terão como referência o conteúdo do ensino médio e Conteúdo Programático constante do **Anexo II** deste edital;

8.1.5 — A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo as questões objetivas regulares valendo 01(um) ponto cada. As vinte questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo uma única opção correta, totalizando 20 (vinte) pontos e serão pontuados segundo conteúdo programático constante do Anexo II;

8.1.6 – A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

8.1.7 — Somente serão convocados para a 2ª etapa, os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa e que se situem até a 30ª (trigésima) colocação na lista definitiva de classificados.

8.1.8 — Será critério de desempate na primeira etapa:

Maior idade;

8.1.9 – A divulgação do gabarito da primeira etapa será feita pelo site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), no dia 02 de maio de 2022.

8.1.10 – O resultado provisório da 1ª etapa será divulgado no dia 06 de maio de 2022, e o resultado final desta etapa será divulgado após os recursos, no dia 18 de maio de 2022, ambos no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). A publicação incluirá os nomes dos candidatos aprovados para 2ª etapa do processo com as respectivas notas, local e horário das entrevistas, bem como a relação dos candidatos não aprovados com suas notas.

## 8.2 - Dos recursos

8.2.1 — O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva da primeira etapa quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

8.2.2 — Os recursos deverão ser apresentados na sede da OSSVIVA RIO nos dias 09 e 10 de Maio de 2022, das 10h00 (dez horas) às 12h00 (dozes horas), utilizando formulário próprio, disponível no local;

8.2.3 — O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

8.2.4 — Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;

8.2.5 — O resultado dos recursos será divulgado através do e-mail do candidato informado no ato da abertura do recurso, nos dias 11 e 12 de Maio de 2022;

8.2.6 — Não serão admitidos recursos para a Entrevista Individual.

## 8.3 - Segunda etapa — Entrevista individual.

8.3.1 — A entrevistas individuais serão realizadas nos dias 16 e 17 de Maio de 2022, local a ser divulgado através do site [www.vivrio.org.br](http://www.vivrio.org.br).

8.3.2 –O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

8.3.3 — O candidato que faltar à entrevista na data informada através do site da OSS Viva Rio ou não apresentar documentação necessária será desclassificado do processo seletivo.

8.3.4 — A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 100 (cem) pontos;

8.3.5 — A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 (sessenta) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados;

8.3.6 — As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da OSSVIVA RIO, podendo também ter a presença de representantes da SMS/RJ;

8.3.7 — É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

#### 8.4 - Da Classificação

8.4.1 – A nota final será composta pelo somatório da primeira e segunda etapas.

8.4.2 – A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item, será considerada a maior nota no item subsequente:

a) Maior nota final (nota da prova somado à nota da entrevista);

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior nota na prova e;

d) Maior idade

#### 8.5 Dos Resultados

8.5.1 — O resultado final estará disponível no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) a partir do dia 18 de Maio de 2022

### **9- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

9.1 — não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;

9.2 — não realizar qualquer etapa do processo seletivo;

9.3 — apresentar declaração ou documentação falsa;

9.4 — deixar de apresentar os documentos necessários;

9.5 — quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

9.6 — ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;

9.7 — mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;

9.8 — não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;

9.9 – não alcançar nota mínima exigida em cada etapa do processo seletivo;

9.10 – tiver sido desligado -com ou sem justa causa da função de Agente Comunitário de Saúde do VIVA RIO, conforme previsto nos itens 3.7 e 3.8 do edital;

9.11 – não for aprovado no exame médico admissional;

9.12 – Terá suas provas e(ou) fases anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) fases:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e(ou) fase;
- c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital;
- d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido portando anotações;
- f) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitem 6.3.8 deste Edital;
- g) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- h) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- i) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do VIVA RIO;
- j) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e;
- p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1 — Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área e unidade, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas, sendo que durante a validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados na 1ª etapa poderão ser convocados para a 2ª etapa, desde que observada a ordem de classificação fixada no item 8.1.7.

10.2 – No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

## **11- DA DEMISSÃO**

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

11.1 — não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;

11.2 — não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

11.3 — praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

11.4 — acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

11.5 — apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

11.6 — não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OSS VIVA RIO.

## **12- DA VALIDADE**

12.1 — O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (ano).

12.2 — A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

## **13 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 — Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

13.2 — A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

13.3 — Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO do VIVA RIO e da SMS/RJ.

13.4 — A OSSVIVA RIO se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

13.5 — O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

13.6 — O candidato interessado pode se valer do canal de comunicação [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) para enviar elogios, dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.

**Rio de Janeiro , 12 de Abril de 2022.**

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
**Representante Legal**  
**O.S.S VIVA RIO**

## ANEXO I

### RELAÇÕES DE RUAS - AP 5.2

<b>CMS ADÃO PEREIRA NUNES</b>
AVENIDA CANAL 1 BECO DA PAZ BECO DA VITORIA
ESTRADA DICURANA RUA 1 CS
RUA 1 PC
RUA 10 CASINHAS
RUA 100
RUA 102
RUA 103
RUA 104
RUA 105
RUA 106
RUA 107
RUA 108
RUA 109
RUA 11
RUA 112
RUA 113
RUA 114
RUA 2 CASINHAS
RUA 27
RUA 28
RUA 29
RUA 3 CASINHAS
RUA 30
RUA 31
RUA 32
RUA 33
RUA 34
RUA 35
RUA 36
RUA 37
RUA 38
RUA 39
RUA 39
RUA 4 CASINHAS
RUA 40
RUA 41
RUA 42
RUA 43
RUA 44

RUA 45
RUA 46
RUA 47
RUA 5 CASINHAS
RUA 53
RUA 54
RUA 55
RUA 56
RUA 57
RUA 58
RUA 59
RUA 6 CASINHAS
RUA 60
RUA 61
RUA 62
RUA 65
RUA 67
RUA 68
RUA 69
RUA 7 CASINHAS
RUA 70
RUA 71
RUA 72
RUA 73
RUA 74
RUA 75
RUA 76
RUA 77
RUA 78
RUA 79
RUA 80
RUA 81
RUA 82
RUA 83
RUA 84
RUA 85
RUA 87
RUA 88
RUA 89
RUA 9 CASINHAS
RUA 90
RUA 91
RUA 92
RUA 93
RUA 94
RUA 95

RUA 96
RUA 97
RUA 98
RUA AILTON
RUA AIMORE
RUA AMIZADE
RUA BOA ESPERANÇA
RUA C. CAFUNDA
RUA CANAL I
RUA CANAL II
RUA DA PAZ
RUA DICURANA
RUA DICURANA 49 Q1
RUA DICURANA 49 Q2
RUA DICURANA 49 Q3
RUA FELICIDADE
RUA FLORESTAL
RUA GOIANESIA
RUA GUARANI
RUA IARA RUA ICURANA
RUA ICURANA - SITIO
RUA ICURANA, Nº 15 - COSTA DO VILAR
RUA ICURANA, Nº 602
RUA JACIARA
RUA JANDIRA
RUA JUPIRA
RUA JURUNAS
RUA OLIVEIRA
RUA PATACHO
RUA PAZ
RUA PROJETADA 01
RUA PROJETADA 02
RUA PROJETADA 03
RUA PROJETADA 04
RUA PROJETADA 05
RUA PROJETADA 06
RUA PROJETADA 07
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA A NH
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA B NH
RUA PROJETADA C
RUA PROJETADA C NH
RUA PROJETAD124:128A C1 - COSTA VILAR
RUA PROJETADA D
RUA PROJETADA D NH

RUA PROJETADA E
RUA PROJETADA E1
RUA PROJETADA F
RUA PROJETADA G
RUA PROJETADA J
RUA SAMPAIO
RUA SANTA LUZ
RUA SANTO ANTÔNIO
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO JORGE
E RUA SÃO JOSE
RUA SÃO LAZARO
RUA SÃO PEDRO
RUA V. CAFUNDA
RUA REALEZA
<b>CMS ALVIMAR DE CARVALHO</b>
AV CARLOS DA SILVA
ROCHA AV. CANAL 2
AVENIDA CARLOS DA SILVA ROCHA
AVENIDA LITORANEA
BECO CODÓ
BECO DA PAZ
BECO DO AMO
R BECO DO CLOVIS
BECO DO DENTISTA
BECO DO MATO
BECO MELODIA
CAMINHO BARRO PRETO
CAMINHO CABACEIRO CAMINHO DA SERVIDÃO
CAMINHO DOS FRAGAS
CAMINHO JOSE DOMINGOS
ESTRADA DA CAPOEIRA GRANDE
ESTRADA DA MATRIZ (Entre Rua BELCHIOR DA FONSECA E Rua da Capelinha)
ESTRADA DO CATRUZ (Entre Rua Epifania e Est da Matriz)
LEILA ABRAMO (TRAVESSA EPIFANIA)
LARGO DO ALARCAO
MORRO DO PILAR
PEDRA DO INDAIÁ RIBEIRÃO DO SUL
RUA 10 DE NOVENBRO
RUA 125/ EURICLYDES DE JESUS ZERBINI RUA 126
RUA 126/ HORACIO MACEDO RUA 36
RUA 38 (RUA HILTON GOMES) RUA 41
RUA 49 ( RUA STELLA GOULART MARINHO)
RUA 52 ( RUA SIMÃO ISAAC BENJO)
RUA 53

RUA 54
RUA 55
RUA 57
RUA 58
RUA 59
RUA 62
RUA 64
RUA 65
RUA 67
RUA 68
RUA 8 DE NOVEMBRO.
RUA 82.
RUA 86.
RUA 88
RUA 9 DE ABRIL.
RUA A1
RUA A2 RUA A3
RUA ADELINO MOREIRA
RUA ADVOGADO BENEDICTO DE AZEVEDO BARROS
RUA ALMANDIOGOERING
RUA ALTIM DE CARVALHO
RUA ALTO MARANHÃO
RUA ANELIO DA LUZ
RUA ANTONIO DE PAULA
RUA ARLINDO DA SILVA
RUA ARLINDO SARDANHA RUA B1
RUA B3
RUA BARREIRO GRANDE
RUA BARROS DE ALARCAO
RUA BELCHIOR DA FONSECA
RUA BIDUSAYÃO
RUA BOCAINA DE MINAS RUA C1
RUA C2
RUA CABO ANTONIO BOTELHO
RUA CABO ANTÔNIO CARLOS BOTELHO
RUA CABO JOÃO PROTEZECK
RUA CAMPO DO MEIO
RUA CAMPO DO MEIO
RUA CANAL DOIS
RUA CAPELINHA
RUA CARMÓPOLIS
RUA COLÉ
RUA COMPOSITOR RIBAMAR
RUA CONSTANTINO MAROQUI
RUA CÓRREGO DANTAS
RUA D1 RUA D2

RUA DA JAQUEIRA
RUA DA PAZ
RUA DALVA DE OLIVEIRA
RUA DARCY
RUA DAS ORQUÍDEAS
RUA DEOCLECIANO F. PINTO
RUA DO MOTO TÁXI
RUA DOM VIÇOSO
RUA EDUARDO TEIXEIRA
RUA EULALILA LAHMEYER
RUA EURICLYDES DE JESUS ZERBIN
I RUA FRANKLIN DE CARVALHO
RUA GABRIEL
RUA GENARIO DE CARVALHO
RUA GERALDO RIBEIRO (MIECIMO DA SILVA)
RUA HORÁCIO MACEDO
RUA INIMUTABA
RUA IRVING SÃO PAULO
RUA JECE VALADÃO
RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
RUA JOSÉ CALLIS
RUA JOSÉ WSOEK
RUA JUAREZ GETIRANA
RUA LAGOA DOURADA
RUA LITORANEA
RUA LOMELINO DE CARVALHO
RUA LUIZ BRUNINI
RUA LUIZ DE FRANÇA AROUXA
RUA MANTENA
RUA MANUEL FERNANDES MEIRELLES
RUA MÁRCIA MENDES
RUA MÁRIO LAGO
RUA MARIQUITA
RUA MATERLANDIA
RUA MAURICIO JOPPERT DA SILVA
RUA NANCY
RUA NOVA TEOTONIA
RUA PADRE JOSE ALVES
RUA PAULINO SALES
RUA PEDRA BELA
RUA PIEMONTE
RUA PLENITUDE
RUA POETA JOAQUIM JOSE DA SILVA
RUA POPULINA
RUA PROFESSOR ANTONIO REIS
RUA PORTEIRINHA

RUA PRIMCANES
RUA PROFESSOR BASTOS
RUA PROJETADA
RUA PROJETADA A (MARCO ONZE)
RUA RICARDO MARANTE
RUA RIO DOCE
RUA SAIÃO LOBATO
RUA SALETE
RUA SALETE
RUA SANTO ALBERTO
RUA SÃO SEVERO
RUA SAPUCAÍ MIRIM
RUA SEM NOME
RUA SERVIENTE G
RUA SERVIENTE H
RUA SEVERINO RODRIGUES
RUA SIMÃO ISAAC BENJÓ
RUA SOLD JOSÉ WSOEK
RUA SOLDADO ABEL MENDANHA RUA SOLDADO ABÍLIO DOS PASSOS
RUA SOLDADO ABÍLIO FERNANDES
RUA SOLDADO ACHYLLES BRASIL
RUA SOLDADO ADAO WOJCIK
RUA SOLDADO ALMANDIO GOERING
RUA SOLDADO ANELIO DA LUZ
RUA SOLDADO AQUILES BRASIL
RUA SOLDADO ARLINDO DA SILVA
RUA SOLDADO ARLINDO SARDANHA
RUA SOLDADO CONSTANTINO MAROQUI (ASFALTADA
) RUA SOLDADO ELISEU HIPÓLITO
RUA SOLDADO ESTANISLAU WOJCIK
RUA SOLDADO EURIPEDES DE LIMA
RUA SOLDADO FRANCISCO TAMBORIM
RUA SOLDADO HUMBERTO NOGUEIRA
RUA SOLDADO JOAO PROTZEK
RUA SOLDADO JOAO RECHOCOSKI
RUA SOLDADO JOSE DA SILVA
RUA SOLDADO JOSÉ LEITE
RUA SOLDADO JOSE WSOEK
RUA SOLDADO PRIM CANES
RUA SOLDADO PRIMCANES LADO ASFALTADO
RUA SOLDADO PRINCANES
RUA SOUTO MAIOR
RUA STELLA GOULART MARINHO RUA SURUMÚ
RUA TRIUNFO RUA U
RUA V
RUA VÁRZEA DA PALM

A RUA VELOSO ESPINHA
RUA VILA NELITA
RUA WILMA VILENA RUA X
RUA Y RUA Z
SERRA DA SAUDADE
TRAV SÃO SEBASTIÃO
TRAVESSA CARGO DA PEDRA
TRAVESSA DA PRAIA
TRAVESSA DARCI
TRAVESSA DINIZ TRAVESSA DO DESTERRO
TRAVESSA DO MANECO
TRAVESSA ESPERANÇA
TRAVESSA FLORESTAN BENTO DE OLIVEIRA
TRAVESSA FRASCICO CARLOS DE MELO
TRAVESSA GUIDOVAL
TRAVESSA JULIETA
TRAVESSA LARRÚBIA
TRAVESSA MARANHÃO
TRAVESSA MARTINA
TRAVESSA MOTA FERREIRA
TRAVESSA NANCI
TRAVESSA PIEMONTE
TRAVESSA PINHEIRO
TRAVESSA PIRAQUE
TRAVESSA RICARDO MARANTE
TRAVESSA SAIAO LOBATO
TRAVESSA SAO JOAQUIM
TRAVESSA SÃO JORGE
TRAVESSA SERAFIM
TRAVESSA TRIUNFO
TRAVESSA UNIDOS
<b>CF MO ARTHUR ZANETTI</b>
Rua DAS BALSAS
ESTRADA DAS CAPOEIRAS (Toda nº766 e nº18)
Rua DO FERRO
ESTRADA DA POSSE (Entre nº 1196 e nº 3842 lado par e nº 3655 e nº 3885 lado impar)
ESTRADA DAS CAPOEIRAS
ESTRADA DO MENDANHA (Entre nº 36 e nº 1060 )
ESTRADA DO TINGUI (Entre nº 30 e nº 3842 lado par e nº 5 e nº 1175 lado impar)
ESTRADA GUANDU DO SAPE (Entre nº 10 e nº650 lado par e nº 45 e nº1195 lado impar)
ESTRADA RIO DO A (Entre nº1183 e nº1711 lado impar)
ESTRADA RIO-SÃO PAULO (Entre nº282 e nº802 lado par e nº355 e nº1421 lado impar) MAESTRO JOAQUIM MAGELE
MAIA JULIETA D. ANDRADE

RUA ABEL FERREIRA
RUA AFRA RUA AJURANA
RUA ALBA VALDEZ
RUA ALBINO CESAR
RUA ALCATIFA
RUA ALCIDES GODÓI
RUA ALFREDO DUQUE MEIER
RUA ALFREDO PESSOA
RUA ALICE RIBEIRO
RUA ALMENARA
RUA ALMIRANTE GRENFELL
RUA ALMIRANTE JUSTINO PROENÇA
RUA ALTÔNIA
RUA ALVES PINHEIRO
RUA AMÉRICA DOURADA
RUA AMÉRICO FERNANDES
RUA AMÍLCAR QUINTELA
RUA AMORA MACIEL
RUA ANITA Malfatti
RUA ANTÔNIO BANDEIRA
RUA ANTONIO DAMASIO
RUA ANTÔNIO DIAS
RUA ANTÔNIO JOSÉ ZUEN
RUA APRIGIO DO REGO LÓPES
RUA ARAMINA
RUA AREINHAS RUA ARI LOBO
RUA ARICURI (Entre nº154 e nº700 lado par e nº11 e nº953 lado ímpar)
RUA ARLINDO SALDANHA
RUA ARNALDO CARDOSO ROCHA
RUA AUGUSTO DE AZEVEDO SANTOS
RUA B
RUA BARROSO NETO
RUA BEIJA-FLOR
RUA BEIRA RIO
RUA BELA AURORA
RUA BEM-TE-VI
RUA BENEDITO ALVES
RUA BENIAMINOGIGLI
RUA BERGSONGURJÃO FARIAS
RUA BOM JESUS DA LAPA
RUA BRENO PESSOA
RUA C
RUA CALDAS
RUA CAMINHO SIMAO LOBO
RUA CANHAMO

RUA CARDEAL
RUA CARINDIBA
RUA CARLOS RONCHETTI
RUA CASA NOVA
RUA CHARLES DICKENS
RUA CHARLES DICKENS
RUA CLARIVAL VALLADARES
RUA CLAUDIONOR PAEZ CAMARGO
RUA CODORNA
RUA CORONEL JOSÉ SERPA
RUA CURIANGO
RUA CUSTÓDIO SARAIVA NETO
RUA DARCI RANGEL
RUA DAS AVELÃS
RUA DINAELZA SANTANA COQUEIRO
RUA DIRCEU TORRES NASCIMENTO
RUA DJALMA CORREIA
RUA DO AVESTRUZ
RUA DO CUCO
RUA DO GAVIÃO
RUA DO MANGANÊS
RUA DO MÁRMORE
RUA DO OURO
RUA DO PETRÓLEO
RUA DO RÁDIO
RUA DOMINGOS DE OLIVEIRA ALVES
RUA DONATO RIBEIRO
RUA DONEGAL
RUA DORES DE MACABU
RUA DORIVAL FERREIRA
RUA DOS CRAVOS
RUA DOS PAPIROS
RUA DOS SABOEIROS
RUA DOUTOR HENRIQUE AUTRAN
RUA EDGAR DUQUE ESTRADA
RUA EDOREZIO MOURA
RUA EMAUS
RUA ENGENHEIRO ÂNGELO BARATA
RUA ERNESTO DE ANDRADE
RUA FLOR DA PÁSCOA
RUA FOZ DO JORDÃO
RUA FRANCISCO DO AMARAL
RUA FRANCISCO JOSÉ
RUA GASTÃO PEREIRA DA SILVA
RUA GATURAMO
RUA GENERAL CORDOLINO DE AZEVEDO

RUA GEONIZIO BARROSO
RUA GERALDO MATOS MOREIRA
RUA GILBERTO MARTINS RIBEIRO
RUA GLAUCA
RUA GRALHA
RUA GRAMÍNEAS
RUA GRAVIOLA
RUA GUANDU DO SAPE
RUA HÁRPIA
RUA HILDEBRANDO MAIA RUA HORTÊNCIO ROSA
RUA HUGO FARIA JÚNIOR
RUA HUGO GONÇALVES
RUA IBATÉGUARA
RUA IESO
RUA INOHA
RUA ITATITARA
RUA IVO DE MACEDO
RUA JAIME BARREIROS
RUA JAIR DA SILVA RIBAS
RUA JARAMATAIA
RUA JERÔNIMO BARBALHO
RUA JOÃO JUSTINIANO MAIA
RUA JOÃO MARQUES
RUA JOÃO VALENÇA
RUA JOAQUIM PARANAGUA
RUA JONAS DE MIRANDA
RUA JORGE CORRÊA TOMÁS
RUA JORNALISTA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ ANTÔNIO ZAIB
RUA JOSÉ MIGUEL VILELA
RUA JUATAMA
RUA JÚLIO DINIZ
RUA JUSTO CHERMONT
RUA LANDULFO ALVES
RUA LÍRIO DO VALE
RUA LUÍS DANTAS CASTILHO RUA LUZIANIA
RUA MAESTRO FERREIRA FILHO
RUA MAESTRO JOAQUIM MAEGELE
RUA MAINA
RUA MAJOR SOLON RIBEIRO
RUA MARECHAL DANTAS BARRETO
RUA MARECHAL HASTINFILO DE MOURA
RUA MÁRIO JORGE DE CARVALHO
RUA MÁRIO NARDELY
RUA MAURO COUTINHO
RUA MAURO DE ALMEIDA

RUA MERGULHÃO
RUA MEXIANA
RUA MIRASSOL
RUA MISSÃO NOVA
RUA MONTEZUMA
RUA MORRINHOS
RUA MORRO GRANDE
RUA NILO
RUA NOVA ALIANÇA
RUA NOVA BELÉM
RUA OSVALDO SENTO SÉ
RUA OTÁVIO DE SOUSA
RUA PALMACIA
RUA PAULO SANTA HELENA
RUA PERUSIA
RUA POMPÍLIO DA ROCHA
RUA PONTA DA AREIA
RUA POUSO ALEGRE
RUA PRIMEIRA CRUZ
RUA PROFESSOR ARNOLDO DE MEDEIROS
RUA PROFESSOR CARLOS BOISSON
RUA PROFESSOR DALTRO SANTOS
RUA PROFESSOR DANIEL HENNINGER
RUA RÁFIA
RUA RAMIRO BARCELOS
RUA RAVENA
RUA RIACHÃO
RUA RONDÔNIA
RUA ROUXINOL
RUA SACRAMENTO
RUA SALOMÃO JOSÉ AUDI
RUA SÃO DAMASO
RUA SIDONIO PINHEIRO
RUA SOLDADO ISIDORO MATOSO
RUA SOUSA FERREIRA
RUA TENENTE CARNEIRO DA CUNHA
RUA TIETINGA
RUA TIMBAUBA
RUA VALTER BARBOSA
RUA VÍTOR ALVES (Entre nº660 e nº2096 lado par e nº719 e nº2061 lado ímpar)
<b>CF DALMIR DE ABREU SALGADO</b>
ATERRADO DO RIO (Entre Est do Magarça e nº 335) BECO 23
BECO 300
BECO 32
BECO 400

BECO 500
BECO DA FELICIDADE
BECO DO BONFIM
BECO DOS IRMÃOS
BECO VALE VERDE
BECO36
CAMINHO DA MANGUEIRA
CAMINHO DO CAFUNDÁ
CAMINHO DO CARIOCA
CAMINHO DO RONCO
ESTRADA DO CANTAGALO
ESTRADA DO MAGARÇA (Entre nº22 e nº3338 lado par e Rua Giordano Vicenzo e nº3321 lado impar)
ESTRADA DO MONTEIRO (Entre nº1254 e nº1358 lado par)
LARGO SILVA PINTO
RUA 14 DE JUNHO
RUA 21 DE OUTUBRO
RUA 6 DE JULHO
RUA 6 DE SETEMBRO
RUA AGENOR RANGEL
RUA AGNALDO SANTOS
RUA AMAZONAS
RUA ANDREA CESALPINO
RUA ARACI
RUA B
RUA BOM PASTOR
RUA CABUÇU DE BAIXO
RUA CARMEN
RUA COMENDADOR
RUA CORAÇÃO DO MAGARÇA
RUA CORREIO BRASILIENSE
RUA CRAVO
RUA DA ORQUESTRA
RUA DIVA
RUA DO CANTOR
RUA DO COMPOSITOR
RUA DO GRAVADOR
RUA DO LETRISTA
RUA DO MAESTRO
RUA DO PIANISTA
RUA DULCE
RUA ESCULAPIO
RUA FRANCELINO
RUA GIORDANO VICENZO
RUA GISAH
RUA IRMÃ MARIA MAURITA

RUA JOAQUIM RIBEIRO
RUA JOSÉ DE ALENCAR
RUA LUADELINA MAIA DE PAIVA
RUA MACHADO DE ASSIS
RUA MIGUEL DE CARVALHO
RUA MOACIR TORRES
RUA NOVA
RUA ORLANDO CARNEIRO
RUA PALHANO - TRAVESSA A, B E C RUA PREFEITO CASTRO ALVES
RUA PROJETADA 1
RUA PROJETADA 10
RUA PROJETADA 11
RUA PROJETADA 12
RUA PROJETADA 2
RUA PROJETADA 3
RUA PROJETADA 4
RUA PROJETADA 5
RUA PROJETADA 6
RUA PROJETADA 7
RUA PROJETADA 8
RUA PROJETADA 9
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
RUA PROJETADA D
RUA PROJETADA E
RUA PROJETADA F
RUA PROJETADA G
RUA RIACHO DE SANTANA
RUA RIBEIRA DO POMBAL
RUA RODRIGUES DE ABREU
RUA ROSARINHO
RUA RUI BARBOSA
RUA SABIA
RUA SANTA PAULA
RUA SÃO DEOGRÁCIAS
RUA SERVIENTE B
RUA SEVERINO RAMOS
RUA SILVA PINTO
RUA VALE VERDE
RUA VENDA DOS FLORES
RUA VILA SÃO JOSÉ
RUA VINIL
TRAVESSA 2030
TRAVESSA 2213
TRAVESSA 2220

TRAVESSA 2314
TRAVESSA A
TRAVESSA AMAZONAS
TRAVESSA ARACI
TRAVESSA B
TRAVESSA C
TRAVESSA CAMPOS
TRAVESSA D
TRAVESSA E
TRAVESSA EMANUEL
TRAVESSA F
TRAVESSA G
TRAVESSA GURUPI
TRAVESSA H
TRAVESSA MENDES
TRAVESSA RODRIGUES ALVES
TRAVESSA SANTA PAULA
TRAVESSA SILVA PINTO
VILA SEM NOMES
<b>CF MARIA JOSÉ PAPERÁ</b>
ESTRADA 28
ESTRADA 29
ESTRADA DA POSSE (Entre nº1192 e nº1460 lado par e nº3405 e nº625 lado ímpar)
RUA 30
RUA 40
RUA 41
RUA ALBERTO THOMAZZI RUA ALDO MALAGOLI RUA ALEMANHA
RUA AMENDOIM
RUA ANEMONA RUA ANTA
RUA ANTERO MONTEIRO
RUA ARNALDO NOGUEIRA
RUA ARTHUR DA TÁVOLA
RUA ARTUR CAVALCANTE JÚNIOR
RUA AUSTRIA
RUA B (RUA TERREO)
RUA BÉLGICA
RUA BENEDITO DE SOUZA
RUA BERNARDO CID
RUA BERNARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA CAFURINGA
RUA CAMPINA GRANDE
RUA CARLOS CASTILHO
RUA CARLOS DELGADO DE CARVALHO
RUA CARLOS MONTEIRO
RUA CARLOS PASSS TAVEIRA

RUA CIRO FLÁVIO SALAZAR
RUA CONRADO PEREIRA
RUA COSME ALVES NETO
RUA CRISPIM DO AMARAL
RUA DARCY RIBEIRO
RUA DENER
RUA DEPUTADO BOCAIÚVA CUNHA
RUA DEPUTADO PINHEIRO CHAGAS
RUA DESEMBARGADOR JOSÉ PELLINI
RUA DIÁRIO DE PAULA COELHO
RUA DIDI
RUA DINAMARCA
RUA DIORAMA
RUA DIRCEU ARCO VERDE
RUA DOS CISNES
RUA EDMAR MOREL
RUA ELAINE RODRIGUES
RUA EMBAIXADOR CAMILO DE OLIVEIRA
RUA ESCÓCIA
RUA ESTRELA VELHA
RUA FAROL DE SÃO TOMÉ
RUA FERNANDO DE SABOYA
RUA FLAMINGO
RUA FLORÁLIA
RUA FORMOSA DO OESTE
RUA FRANCELINO CLAUDELINO
RUA FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA
RUA FRONTEIRA DOS VALES
RUA GERALDO SILVA
RUA GERGELIM
RUA GILDA VIGO
RUA GOIANORTE
RUA GRAMADINHO
RUA GUAPOREMA
RUA GUARANI DAS MISSÕES
RUA HAMILTON FERREIRA
RUA HÉLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
RUA HENRIQUE CARDOSO DE MIRANDA
RUA HOLANDA
RUA HUNGRIA
RUA IBIRAMA
RUA ICORACI
RUA IGAPORÃ
RUA INGLATERRA
RUA IPATINGA
RUA IPOMEIA

RUA ITAMARAJU
RUA ITARANTIM
RUA ITUMBIARA
RUA IVO BATISTA
RUA JACINTO FIGUEIRA JÚNIOR
RUA JACINTO MENDONÇA
RUA JAGUATIRICA
RUA JAPERICA
RUA JOÃO BOLONINI
RUA JOÃO BORGES FILHO
RUA JONAS AMÂNCIO
RUA JORGE RAMOS DA CRUZ
RUA JORNALISTA MÁRIO MACHADO AMARAL
RUA JOSÉ CARLOS RÊGO
RUA JOSÉ GUILHERME LACORTE
RUA JOSÉ LUIZ NOVAIS
RUA JOSÉ MARTINS PIRES
RUA JOSÉ MAXIMINIANO NETO
RUA JOSÉ PORFIRIO
RUA LAGARTO
RUA LIDJA ZAMENHOF
RUA LUIZ ALBERTO BAHIA
RUA LUIZ CARLOS PALMEIRA
RUA LUIZ DE BARROS
RUA LUIZ MONTEZUMA
RUA MANOEL ANTÃO DE PAIVA
RUA MANOEL CABRAL
RUA MANOEL DE SOUZA GOMES
RUA MARCELO FROMER
RUA MARCOS UCHÔA
RUA MARIA DO CARMO CASTRO
RUA MARTINHO DO HARO
RUA MAURO FERREIRA LEÃO
RUA MIÉCIO PEREIRA DA SILVA
RUA MIGUEL ARRAES
RUA MINISTRO CARLOS MEDEIROS
RUA MOACYR BARBOSA
RUA MONTE LINDO
RUA MULUNGU
RUA NATIVIDADE DA SERRA
RUA NOCOLAS ALBANO
RUA NOVA VERONA
RUA OLEGARIO DA SILVA
RUA ORECO
RUA ORLANDO DE OLIVEIRA DANTAS
RUA ORLANDO GÉLIO

RUA OSVALDO GOGLIANO
RUA PADRE LEME LOPES
RUA PALMARES DO SUL
RUA PAULO ROBERTO MARQUES
RUA PAULO SÉRGIO
RUA PAULO SILVA BARBOSA
RUA PINTO CAMARGO FREIRE
RUA PRAÇA GUAMIRANGA
RUA PROFESSOR DALTRO SANTOS
RUA RITA LUIZA
RUA ROBERTO SÉRGIO OAZEN
RUA RODRIGO ULYSSES DE CARVALHO
RUA ROGÉRIO COELHO NETO
RUA RONALDO DOS SANTOS
RUA SAMPAIO DE LACERDA
RUA SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA
RUA SENADOR JOSÉ GUIOMAR
RUA SERGIO RANGEL BARBOSA
RUA SERRA ALTA
RUA SUIÇA
RUA TANAGRA
RUA TARSILA DO AMARAL
RUA TONINHO BAIANO ADEMAR MANARINI
RUA TUCURUI
RUA TUPARANDI
RUA ÚLTIMO DE CARVALHO
RUA VALDIR AZEVEDO
RUA VIRGÍNIA ARTIGAS
RUA WILMAR JORGE ARAPOTI
<b>CMS MARIO RODRIGUES CID</b>
AVENIDA BACAXÁ
AVENIDA LADÁRIO
ESTRADA DO CAMPINHO (Entre nº4301 e nº3711 lado ímpar)
ESTRADA DO ENCANAMENTO (Entre nº48 e nº1410 lado)
RUA BREJINHO
RUA CARACARAÍ
RUA CARPINA
RUA COREMAS
RUA COTIPORÃ
RUA GUAPÓ
RUA IBIPORÃ
RUA IBITIOCA
RUA ITAMBARAÇÁ
RUA IVATUVA
RUA JURUPIRANGA
RUA MATURÉIA

RUA MUCURICI
RUA PARAPEÚNA
RUA PIRAUÁ
RUA POCINHOS
RUA PROJETADA 4001
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
RUA SAPUCARANA
RUA TABOCA
RUA TAMARANA
RUA TUPASSI
RUA VERDEJANTE
TRAVESSA GUILHERME
<b>CMS PEDRO NAVA</b>
AVENIDA BRASIL (Entre nº42301 e nº41435 lado par e nº41280 e nº41920 lado ímpar)
AVENIDA CAMPISTA
CAMINHO DA SERRA
CAMINHO DAS PIABAS
CAMINHO DAS TORRES
CAMINHO DO AMARAL
CAMINHO DO CEARÁ
CAMINHO DOS EUCALIPTOS
CAMINHO DOS POMBOS
ESTRADA ABÍLIO BASTOS
ESTRADA DA SERRINHA
ESTRADA DO ENCANAMENTO
ESTRADA DO GUANDU (Entre nº900 e nº5050 lado par e nº1123 e nº8227 lado ímpar)
ESTRADA DO MENDANHA (Entre nº4872 e nº8830 lado par e nº4415 e nº8575 lado ímpar)
LARGO DO MENDANHA
PRAÇA JURANDY FERREIRA DA SILVA
RUA A
RUA ACREANO
RUA ALAGOANO
RUA AMAPAENSE
RUA AMAZONENSE
RUA B
RUA BAIANO
RUA C
RUA CAMPISTA
RUA CATARINENSE
RUA CEARÁ
RUA CEARENSE

RUA D
RUA DÊNIS ANTÔNIO CASEMIRO
RUA DO ENCANAMENTO
RUA EDUARDO LEITE
RUA EVALDO LUIZ DE SOUZA
RUA F
RUA G
RUA H
RUA I
RUA JOSÉ MANOEL DA SILVA
RUA JOSÉ MAURÍCIO PATRÍCIO
RUA JOSÉ ROMAN
RUA LUIZ JOSÉ DA CUNHA
RUA LUIZ RENATO DE ALMEIDA
RUA LUIZ RENÊ SILVA
RUA MACHADO
RUA MAJOR JOSÉ TINOCO
RUA MARANHENSE
RUA MÁRCIO BECK
RUA MARCOLINO DA COSTA
RUA MATOGROSSENSE
RUA NELSON DE SOUZA ROHL
RUA NESTOR VERAS
RUA NORTISTA
RUA OLAVO HANSEN
RUA OSWALDO ORLANDO DA COSTA
RUA PARAENSE
RUA PARAIBANO
RUA PARAIBANO – ATÉ O Nº 308 RUA PARANAENSE
RUA PAULISTANO
RUA PERNAMBUCANO
RUA PIAUIENSE
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA ROMEU DE AVELAR
RUA RUI PFUTZENREUTER
RUA SANTO ESTANISLAU
RUA SÃO GUIDO
RUA SERGIPANO
RUA SERTANEJO
<b>CMS RAUL BARROSO</b>
AVENIDA GASPAR DE LEMOS
BECO DO ALDO
BECO TINGA LEGAL
CAMINHO BARBOSA DE SÁ
CAMINHO DA AUGUSTA

CAMINHO DA ILHA
CAMINHO DA OLARIA
CAMINHO DO ABREU CAMINHO DO ALBINO
CAMINHO DO BOQUEIRÃO
CAMINHO DO CAFUÁ
CAMINHO DO FERRADOR
CAMINHO DO LISBOA
CAMINHO DO MORGADO
CAMINHO DO PACHECO
CAMINHO DO PORTINHO
CAMINHO MANOEL VITORINO DE CARVALHO
CAMINHO DO POTREIRO
CAMINHO DO RAMALHO
CAMINHO DO ROSEIRAL
CAMINHO DO SENHOR
CAMINHO PODER DA BOA VONTADE
CAMINHO SANTO ANTONIO DA BICA
CAMINHO SÃO LUCAS
CAMINHO SÃO SEBASTIÃO
CAMINHOS DAS ÁGUAS CLARAS
ESTRADA DA GROTA FUNDA (Entre Est ROBERTO BURLE MARX e nº24300)
ESTRADA DA ILHA (Entre nº490 e nº724 lado par e nº241 e nº333 lado impar)
ESTRADA DA TOCA GRANDE
ESTRADA DA TOCA PEQUENA
ESTRADA DAS TACHAS
ESTRADA DO CACHIMBAU
ESTRADA DO MORGADINHO
ESTRADA DO MORGADO
ESTRADA MANOEL DE FERRAZ DE ALMEIDA
ESTRADA MORRO DO CAVADO
ESTRADA PAIVA MUNIZ
ESTRADA PROFESSOR BRAN'T HORA
ESTRADA ROBERTO BURLE MARX (Entre nº218 e nº1748 lado par e nº241 e nº1679 lado impar)
RUA DOS GUIMARÃES
RUA ESTRELA DA TARDE
RUA GRAZIELE
RUA JOSÉ COTA
RUA PROFESSOR CASTRO REBELO
RUA TEODORETO DE CAMARGO
TRAVESSA 6 DE JULHO
TRAVESSA ALZIRA NOGUEIRA
TRAVESSA DOS GUIMARÃES
TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

<b>CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO</b>
AVENIDA BRASIL (Entre nº34933 e nº38801 lado ímpar)
AVENIDA SANTA CRUZ (Entre nº9311 e nº10611 lado par e nº9440 e nº10280 lado ímpar)
BECO DE AMIZADE
BECO JARDIM CAMINHO ANES DIAS
CAMINHO DA PAZ
ESTRADA DA POSSE (Entre nº20 e nº244 lado par e nº7 e nº215 lado ímpar)
ESTRADA DO COQUEITA
ESTRADA DO QUAFÁ (Entre nº312 e nº602 lado par e nº333 e nº573 lado ímpar)
ESTRADA SETE RIACHOS
RIO FORMOSO
RUA ABIEIRA
RUA AFONSO RONDEAU
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
RUA ALBERTO TORRES
RUA ALEXANDRE AMARAL
RUA ALEXANDRE MOURA
RUA ALEXÂNIA
RUA ÁLVARO FORTES
RUA ALZIRO JOSÉ ANGIONI
RUA ALZIRO JOSÉ ANGIONI
RUA AMENO RESEDÁ
RUA ANA VIEIRA
RUA ANES DIAS
RUA ANORI
RUA ANTÔNIO NUNES DE SIQUEIRA
RUA ANTÔNIO TORRES
RUA ARGENTINA
RUA ARHTUR TONI
RUA ARITANA
RUA ARNALDO TARQUINO
UA ARTUR CAVALCANTE JUNIOR
R RUA ARY RIBEIRO DE SOUZA
RUA AUGUSTO BRANDÃO
RUA BEIJA FLOR
RUA BEIRA RIO
RUA BEM TE VI
RUA BOA ESPERANÇA
RUA BOA FÉ
RUA BOA VISTA
RUA BOLÍVIA
RUA BOTAFOGO

RUA BRENO DE CASTRO
RUA CAIARÁ
RUA CAMINHO DO QUITUNDO
RUA CANARIO DAS LARANJEIRAS
RUA CAPITÃO FELISBINO
RUA CAPITÃO NILO VAL
RUA CARDEAL
RUA CARDEAL DAS LARANJEIRAS
RUA CENIRA CAMPOS
RUA CHILE
RUA CISNEIRO
RUA CORAÇÃO EUCARÍSTICO
RUA CORINTIOS
RUA CURIÓ DAS LARANJEIRAS
RUA DA MÚSICA
RUA DA PAZ
RUA DA PRIMAVERA
RUA DANIEL JACINTHO
RUA DAS FLORES
RUA DAS ORQUEDEAS
RUA DE SANTA CRUZ
RUA DEMOCRACIA
RUA DJALMA BRUM
RUA DO ENCONTRO
RUA DO INVERNO
RUA DO OUTONO
RUA DO SOL NASCENTE
RUA DO VERÃO
RUA DOUTOR CLEMENTE MARQUES
RUA DR. DORMUND MARTINS
RUA EFESIOS
RUA EMANUEL
RUA EMILIO SCHIMIDT
RUA ENGOA
RUA EQUADOR
RUA EXODO
RUA FALCÃO DAS LARANJEIRAS
RUA FLAMENGO
RUA FLORENÇA
RUA FREDERICO RANGEL
RUA GANGA ZUMBA
RUA GAVIÃO DAS LARANJEIRAS
RUA GENESIS
RUA GERALDO BORGES
RUA GOMES ARCHER
RUA GRAVATÁ

RUA HARMONIA
RUA HEBREUS
RUA HERNESTO BEZERRA
RUA IRENE BOMBOXE
RUA ITÁLIA
RUA ITAQUE
RUA IVAN PESSOA
RUA JAMELÃO
RUA JOÃO PAULO SEGUNDO
RUA JOÃO VIEIRA
RUA JOAQUIM DE FREITAS
RUA JOAQUIM MARQUES
RUA JORGE BRAGA
RUA JOSE ARISTIDES
RUA JOSÉ ARISTIDES
RUA JOSÉ DE ALMEIDA MAGALHÃES
RUA JOSÉ DO COUTO
RUA JOSÉ LOURENÇO
RUA JOSÉ MERCADANTE
RUA JOSÉ MERCADANTI
RUA JOSÉ OTAVIO CORREA LIMA
RUA JOSÉ VIEIRA
RUA JUAREZ OLIVEIRA E SILVA
RUA JUIZES
RUA JÚLIO MARTINS BARBOSA
RUA JURITI DAS LARANJEIRAS
RUA JURUBATUBA
RUA LAUDEGARIO
RUA LAURO BORGES
RUA LEVÍTICOS
RUA LOURIVAL LIMA – RUAS PROJETADA B,D,I,E E F
RUA MANDUCA
RUA MANOEL GREGORIO
RUA MANOEL TORRES
RUA MANUEL BLASQUES
RUA MARECHAL PEGO JUNIOR
RUA MARIA DE LOURDES
RUA MÁRIO ROSSI
RUA MARISE
RUA MAURÍCIO ELÍAS
RUA MILÃO
RUA MONTE SINAI
RUA MORRO 506
RUA MOZARTE MONTEIRO
RUA NAZARÉ DE MINAS
RUA NELI MATOS

RUA NILO SERGIO
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RUA NOVA VENEZA
RUA OSCAR DE SOUSA
RUA PAPAGAIO
RUA PARAÍSO
RUA PARTICULAR CONQUISTA
RUA PAULO MARTINS
RUA PAULO NUNES
RUA PROFESSOR JOSÉ DO COUTO
RUA PROFESSORA JUSTINA MARQUES
RUA PROGRESSO
RUA PROJETADA E
RUA PROVERBIOS
RUA RAFAEL VIEIRA
RUA RANCHO ALEGRE
RUA RAVENA
RUA REVELAÇÃO
RUA ROMA
RUA ROSA SAISSE
RUA SABIÁ
RUA SABIÁ DAS LARANJEIRAS
RUA SALMOS
RUA SAMUEL WAINER
RUA SANTA ROSA
RUA SANTO ANDRÉ
RUA SANTO EUSTAQUIO
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO LOURENÇO
RUA SÃO PAULO
RUA SEBASTIÃO DE PAIVA
RUA SENHOR DOS ANJOS
RUA SERRA BRANCA
RUA SETE IRMÃOS
RUA SETE RIACHOS
RUA SIENA
RUA SIMÃO PEREIRA DE SÁ
RUA TEIXEIRA CAMPOS
RUA TEIXEIRA CAMPOS
RUA TEIXEIRA CAMPOS 205 – RUAS PROJETADAS H,G,C,F,B E A
RUA TEREZA
RUA VANIA CASTALDELLO
RUA VENEZA
RUA VÉU DA CACHOEIRA
RUA VIATÃ

RUA VICENTE VIEIRA
RUA VILA GUEDES
RUA VILMA
RUA VITOR BRECHERET
RUA WALDIR CALMON RUASILVIO DE CASTILHO
RUAVITOR BRECHERET
RUAVITÓRIA DA CONQUISTA
TRAVESSA 217
TRAVESSA A
TRAVESSA B
TRAVESSA C
TRAVESSA DO PAPAÍ
TRAVESSA ELVIS
TRAVESSA GALES
TRAVESSA HENRIGUE
TRAVESSA LINHARES
TRAVESSA SANTA ANASTÁCIA
TRAVESSA PARAISO
TRAVESSA QUAFÁ
TRAVESSA SABINA
TRAVESSA SANTA MÔNICA
TRAVESSA SÃO GABRIEL
TRAVESSA SÃO JOÃO
TRAVESSA SÃO LOURENÇO
TRAVESSA SÃO PEDRO
<b>CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA</b>
AVENIDA CANAL 3
AVENIDA DAS AMÉRICAS – Entre a ENTRADA DO FRAGOSO e nº 36550
BECO CANAÃ
BECO DELFIM
BECO ESPERANÇA
CAMINHO DA PEDREIRA
CAMINHO DA UNIÃO
CAMINHO DOS IRMÃOS
ESTRADA DA CAPOEIRA GRANDE (Entre a Est da Américas e nº 237)
ESTRADA DA GRAMA
ESTRADA DO CANHANGA
ESTRADA DO MAGARÇA – Nº 3748 A Nº 3540
ESTRADA DO MAGARÇA – Nº 5258 AO Nº 6200
ESTRADA DO MAGARÇA – Nº4711 AO Nº 5256
MORRO DO CABACEIRO
RUA 28
RUA 36
RUA 38

RUA 40
RUA 46
RUA ÁGUAS FORMOSAS
RUA ALTO GARÇAS
RUA ALZIRA MOREIRA
RUA BARÃO DE COCAIS
RUA CONCEIÇÃO DE CANINDÉ
RUA DO FRAGOSO
RUA FIRMO COUTINHO
RUA FRANCISCO DO AMARAL
RUA HÉRCULES CORRÊA
RUA IRACI DOS SANTOS RUA ITAPECURU – MIRIM
RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA RUA JUREMA CABRAL
RUA LAUDELINA MAIA DE PAIVA
RUA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
RUA MARINA DE ALMEIDA
RUA PASSAGEM FRANÇA
RUA PORTEL
RUA PROJETADA 1
RUA PROJETADA 2
RUA PROJETADA 20
RUA PROJETADA 26
RUA PROJETADA 3
RUA PROJETADA 4
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
RUA ROBERTO CABRAL
RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RUA SEVERINO PAES CAMARGO
RUA TUCURUÍ
RUA VELHA
RUA ZILDA GOMES
TRAVESSA FRAGOSO
TRAVESSA LIBERDADE
TRAVESSA MACIEIRA
TRAVESSA POÇO

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília DF - 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)>
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)>
- Rio de Janeiro (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Carteira de serviços da atenção primária : abrangência do cuidado. Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde ; [organização] Superintendência de Atenção Primária. -- 3. ed. rev. atual. e aum. -- Rio de Janeiro, RJ : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2021. -- (Atributos).
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 1990.
- Interpretação de texto;
- Informática básica: Conceitos e fundamentos básicos; Identificação de arquivos; Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10; Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web; Transferência de arquivos pela internet.